



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

445

Dist.

JCJ n.º 793/72

OBJETO - Sal. família, suspensão injusta

AUDIÊNCIAS
19/6/72, às 12,55 h.

27/6/72 - 1430

22/11/72 - 1230

decido

es

ARQUIVADO

RECTE. - João Wilame Maia

RECDO. - Incorporadora União Ltda.

NCr\$ 157,10

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de maio
do ano de 1972 na secretaria da Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação

que segue

Chefe de Secretaria

17/6/72 1255
EXMO.SR.DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
GOIÂNIA.

P. J. — JUIZ DE GOIÂNIA
Protocolo
Entrada 16 / 5 / 72
Folha 471 Nº. 793/72
JUSTICA DO TRABALHO

Diz, JOÃO WILAME MAIA, brasileiro, casado, pedreiro,
, residente e domiciliado nesta Capital à Rua
Q.73 lote nº 203 - Vila Redenção, via de seu advogado, abaixo
assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de
Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito/
à Avenida Tocantins nº 768, centro, que, vem mui respeitosamente fren-
te a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: INCORPORADORA
UNIÃO LTDA.- sediada à

Av. Goiás nº 174 - centro
e assim/
o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 18/novem-
bro/1971 ~~e despedido sem justo motivo ou injustamente~~ e continua...
e o seu salário era de Cr\$.1,50, por hora.-

Que, não vem recebendo o salário família de 7 filhos des-
de o mês de março/72. Que o Reclamante foi suspenso injustamente por
3 dias.

Que ao ser despedido não recebeu as parcelas de:

Salário família, suspensão injusta

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma
Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, /
conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, conde-
nada no pagamento das seguintes parcelas:

Salário família - 7 filhos	Cr\$ 121,10
3 dias de suspensão injusta	36,00
SOMA.....	Cr\$ 157,10

Protesta por todos os meios de provas em direito permiti-
das, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que
desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá à presente o valor de Cr\$. 121,10 + 36,00

N. Termos
P. Deferimento
Goiânia (GO), 15/maio/1972.-
PP. *[assinatura]*
C.P.F. nº 021497451.-

21. 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 <

CERTIDÃO

Certifico que foi assinado o dia 19 de junho de 72, às 12.55 horas, para ciência, e que, nesta data, foi

...ando pessoalmente o reclamante.
...ância, 16 de maio de 1972

01,731 240

~~SECRETARIA~~

Goiânia, 09 de maio de 1972

Ao Sr.

João Wilame Maia

N e s t a

Ref. SUSPENSÃO POR 3 DIAS CONSECUTIVOS

Prezado Senhor,

Tendo V. S. deixado a Obra sem autorização de seus superiores hierárquicos em horário de serviços, a direção desta empresa resolve: Suspende-lo por 3 dias consecutivos, a partir de hoje, devendo retornar ao trabalho dia 12/05/72.

Outrossim pedimos, para que não cometa esta falta, porque senão seremos obrigado a tomar medidas mais enérgicas e cauteladoras aos entresse desta empresa.

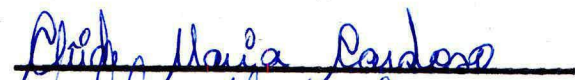
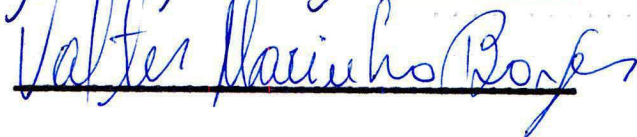
Atenciosamente.

INCORPORADORA UNIÃO LTDA.

CIENTE:


João Wilame Maia

TESTEMUNHAS:

4

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves CPF. nº 002873261

Sílvio Teixeira CPF. nº 021497451

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu **JOÃO WILAME MAIA**, brasileiro, casado, pedreiro, residente à Q.73 Lote 203 - Vila Redenção nomeia e / constitui bastantes procuradores os senhores Victor Gonçalves e Sílvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados residentes e domiciliados nesta Capital para com os poderes da cláusula "ad-judicia" e fim especial de proporem / ação reclamatória contra a firma **INCORPORADORA UNIÃO LTDA.**-

sediada à **Av. Goiás nº 174 -centro** e podendo, para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acôrdo, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandado, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso.

Goiânia (GO), 15/maio/1.972

1.º OFÍCIO
GOIÂNIA

Tabelionato "Artiaga"
4º OFÍCIO
RUA 7 Nº 357 - TELEFONE 6-1372
Reconheço a _____ firma
Indio _____
Em test. _____ da verdade
Goiânia, 16/05/1972
Tabelião _____
Ana Lúcia Gomes - LECT.

Substituto - Rômulo D. Souza

5
M

Inc. União Ltda.
Av. Goiás, nº 174-centro
Nesta

João Wilame Maia

		Praça Cívica, nº 9
I2,55	doze e cinquenta e cinco	
19	dezenove	junho-72

Certifico que em 16 maio 72
Goiânia, 16 foi expedida a notificação
pela registrada postal
Goiânia, 16 de 1849
Chefe [assinatura]

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ-793 / 72

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 19 72 , às 12,55 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo
Horizonte, sob a presidência do Dr. HERÁCITO PENA JÚNIOR
M.M. Juiz do Trabalho, presente os srs. Orlando Bravo da Rocha Torres
vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim
vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por João Wilame Maia contra
Incorporadora União Ltda. , relativa a
Salário família, suspensão injusta
no valor de Cr\$157,10

Aberta a audiência, foram, de ordem do M.M. Juiz presidente, apregoa-
das as partes. Presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Ildebrando
Francisco Camargo, chefe do pessoal.

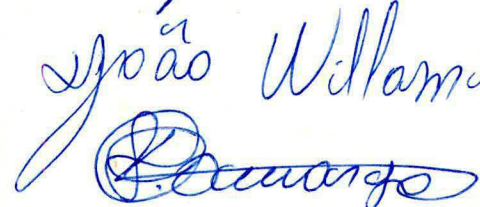
Pela recda. foi dito em sua defesa que a ação deve ser julgada impro-
dedente porque o salário família pretendido já lhe foi pago e a suspensão
foi feita com justa causa, conforme se provará.

Conciliação proposta não foi aceita.

A seguir, a recda. pediu juntada aos autos de vários documentos, o que
foi deferido abrindo-se vista ao recte. pelo prazo de três dias.

Para prosseguimento foi designada audiência para o dia 27 de setembro
do corrente ano, às 14,30 horas cientes as partes inclusive de que deve-
rão trazer suas testemunhas.

Nada mais.


João Wilame Maia


JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de

Documentos de 7 a 11

Goiânia, 19 de 6 de 197 2

Samuel Soares

Secretário

RECIBO DE SALÁRIO FAMÍLIA

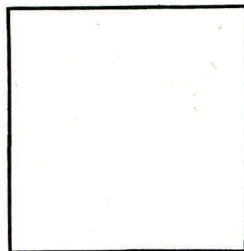
Nº. _____

Cr\$ 11,90

Recebi da firma Incorporador União Ltda (Sub-Estação Anhanguera) Blocos
minha empregadora, a quantia acima declarada de Cr\$ 11,90 (Onze cruzeiros e
noventa centavos) Ref. 05/30 avos _____ proveniente
de pagamento do SALÁRIO FAMÍLIA referente ao mês de junho de 19 72,
correspondente a 07 (sete) dependentes à razão de Cr\$ 10,35 cada
um, de acordo com a Lei nº. 4.266, de 3/10/63 e seu respectivo regulamento, Dec. 53.153, de 10/12/63.

Goiania, 05 de junho de 19 72

João Wilame Maia
ASSINATURA DO EMPREGADO



Impressão digital
(se analfabeto)

Nome do Empregado João Wilame Maia

Carteira Profissional nº. _____ Série _____

Registro nº. _____ Nº. de dependentes 07 (sete)

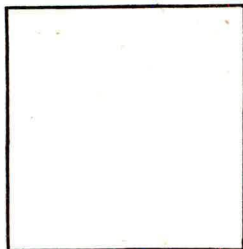
RECIBO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Nº. _____

Cr\$ 72,45

8
72,45

Recebi da firma Incorporadora União Ltda (Sub-Estação Anhanguera) Bloco
minha empregadora, a quantia acima declarada de Cr\$ 72,45 (Setenta e dois
cruzeiros e quarenta e cinco centavos) proveniente
de pagamento do SALÁRIO FAMÍLIA referente ao mês de maio de 19 72,
correspondente a 07 (sete) dependentes à razão de Cr\$ 10,35 cada
um, de acordo com a Lei nº. 4.266, de 3/10/63 e seu respectivo regulamento, Dec. 53.153, de 10/12/63.



Impressão digital
(se analfabeto)

• 2001

Goiania, 30 de maio de 19 72

João Wilame Maia
ASSINATURA DO EMPREGADO

Nome do Empregado João Wilame Maia

Carteira Profissional nº. _____ Série _____

Registro nº. _____ Nº. de dependentes 07 (sete)

Papelarias: Eduardo e Roriz

RECIBO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Nº. _____

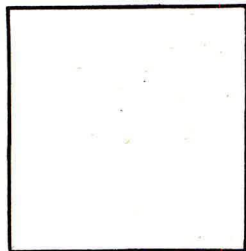
Cr\$ 60,55

9
Sane

Recebi da firma Incorporadora União Ltda (Biblioteca)
minha empregadora, a quantia acima declarada de Cr\$ 60,55 (Sessenta cruzeiros
e cinquenta e cinco centavos) proveniente
de pagamento do SALÁRIO FAMÍLIA referente ao mês de abril de 19 72,
correspondente a 07 (sete) dependentes à razão de Cr\$ 8,65 cada
um, de acordo com a Lei nº. 4.266, de 3/10/63 e seu respectivo regulamento, Dec. 53.153, de 10/12/63.

Goiânia, _____, 29 de abril de 19 72

João Wilame Maia
ASSINATURA DO EMPREGADO



Impressão digital
(se analfabeto)

Nome do Empregado João Wilame Maia

Carteira Profissional nº. _____ Série _____

Registro nº. _____ Nº. de dependentes 07 (sete)

RECIBO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Nº. _____

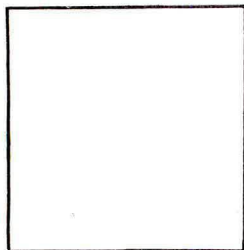
Cr\$ 60,55

10
Quil

Recebi da firma Incorporadora União Ltda (Biblioteca)
minha empregadora, a quantia acima declarada de Cr\$ 60,55 (Sessenta cruzeiros
e cinquenta e cinco centavos) proveniente
de pagamento do SALÁRIO FAMÍLIA referente ao mês de março de 19 72,
correspondente a 07 (sete) dependentes à razão de Cr\$ 8,65 cada
um, de acordo com a Lei nº. 4.266, de 3/10/63 e seu respectivo regulamento, Dec. 53.153, de 10/12/63.

Goiânia, 30 de março de 19 72

João Wilame Maia
ASSINATURA DO EMPREGADO



Impressão digital
(se analfabeto)

Nome do Empregado João Wilame Maia

Carteira Profissional nº. _____ Série _____

Registro nº. _____ Nº. de dependentes 07 (sete)



INCORPORADORA **UNIAO** LTDA.

PEDIDO DE MATERIAL

OC N.º _____/_____/_____

Em 09 / 05 / 1972

Nº 8932

OBRA: GE. Anhanguera - Blocos

Logo suspensão para o Sr João
Wilome Maia, Genl Bº.

O motivo é o abandono do
serviço durante horário de expediente
sem nenhuma autorização. A suspensão
é de 8 dias consecutivos.

João Elias
Responsável

PODER JUDICIÁRIO-JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DE AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ 793 / 72

Aos 27 dias do mês de setembro do ano de 1972, às 14,30 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, / sob a presidência do Dr. Herácito Pena Junior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Vogais Representantes dos Empregadores e Empregados, para intrução e julgamento da reclamação ajuizada / por João Wilame Maia contra Incorporadora União Ltda. relativa a sal. fam., etc.: no valor de Cr\$ 157,10

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-/ goadas as partes, presente apenas o Dr. Silvio Teixeira, advogado do rege.

A pedido, foi a audiência adiada para o dia 22/novembro do corren te, às 12,30 hs., ficando ciente o recte., através de seu advogado, de vendo a recda. ser notificada.

Nada mais.

Order
file



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

13
Gaulo

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr.

Incorporadora União Ltda.
Av. Goiás nº 174 - Centro
N E S T A

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Wilame Maia

Fica V. S^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à **Praça Cívica nº 300 - Centro**
às **12,30** (**12 horas e 30 minutos**) horas do dia **22**
(**vinte e dois**) do mês de **novembro** , a audiência relativa a reclamação acima referida.

Goiânia , 28 de setembro

de 19 72

Paulo Roberto Kury
Chefe de Secretaria

MOD. 11

Certifico que em 2 de outubro de 1972
foi expedida a notificação da sentença de fls. _____
pelo registrado postal nº 4112
Goiânia, 2 de outubro de 1972
md
Chefe da Secretaria

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. N.º JCJ- 793 /72

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de 1972, às 12,30 horas, em sua sede reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, sob a presidência do Dr. Horácio Pena Júnior, M. M. Juiz do Trabalho, presentes os srs. Orlando B. da S. Torres, vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por João Milano Maia contra Incorporadora União Ltda., relativa a sal. fa., etc.:

no valor de Cr\$ 157,10

Aberta a audiência, foram de ordem do M. M. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. representado por seu advogado Dr. Silvio Fei-
xeira e a recda. pelo Sr. Ildobrando Francisco Camargo, chefe do pessoal.

Pelas partes foi dito que havia feito o seguinte acôrdo: A recda. pagará ao recte., até amanhã (23/11/72), a quantia de Cr\$15,00, por saldo de seu pedido. O recte. dará quitação a final.

Custas no valor de Cr\$0,15, pelo recte., dispensadas como de di-
reito.

Nada mais.

15
Rece

R E C I B O 15,00

Recebi, da Incorporadora União Ltda. a importância de 15,00 (quize cruzeiros) referente ao acordo do Proc.JCJ.793/72 em que é reclamante João Wilame Maia e reclamaed a mesma, isto como quitação.

Goiânia, 23 de Novembro de 1.972.

pp. Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
ANÁPOLIS — GOIÁS

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Anápolis na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante João Wilame Maia
(Representação quando houver)

e o Reclamado Incorporadora União Ltda. e por este
(Representação quando houver)

me foi dito que, em cumprimento acôrdo celebrado
decisão proferida na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 15,00 relativa ao Proc. JCJ. nº 793/72

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa. dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

João Wilame Maia
SECRETÁRIO
João Wilame Maia
RECLAMANTE
RECLAMADO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiânia, 28 de 11 de 1972

Paulo Roberto F...

Secretário

7/19
[Signature]